



Atos do Executivo nº 1408885
Disponibilização: 07/04/2025
Publicação: 07/04/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0002998-5

Deliberação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 122972436

309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO – GRAPROEM

AUTOS: 1010.2023/0012568-9
INTERESSADO: Tibério Incorporações e Participações 84 Ltda.
CONTRIBUINTEs: 047.105.0021-5/ 0023-1/ 0024-1/ 0025-8/ 0026-6/ 0027-4/ 0028-2/ 0030-4/ 0031-2/ 0083-5/ 0084-3/ 0098-3/ 0099-1/ 0100-9/ 0102-5/ 0272
LOCAL: Rua Paracatu, 616 a 694 x Rua Carneiro da Cunha, 1.100 a 1.188
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 21/12/2023, na vigência das Leis nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 e Lei nº 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical (R2v, HIS-2 e HMP), com fachada ativa (nR1-3) e uso nR incentivado (nR1-12), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE – 2ª INSTÂNCIA.**

PRONUNCIAMENTO/022/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 309ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de abril de 2.025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/RESID (docs. SEI nº 122777353 e 122883360), nos termos do § 3º do artigo 11 do Decreto nº 58.955/19. Em eventual recurso, atender na íntegra o contido nos referidos documentos. Entendeu ainda, previamente ao despacho de indeferimento, por suspender os prazos de análise para consulta a SMUL/CASE em vista do relatado por RESID quanto à regularidade do obstáculo gerador de sombra informado pelo COMAER.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (04): SMUL: Fernanda Vaz Meirelles (Titular); SVMA: Argentina Carlota Moreira Carmo Garcia (Titular); SMT: Elisângela Yoshikawa (Titular); SIURB: André Ramos Evaristo da Silva (p.p.).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (01): SMC.



Rosana Friess
Assessor(a) IV
Em 04/04/2025, às 18:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122972436** e o código CRC **EF1482F5**.